

LEI Nº 266/PMT/2.008

RECONHECE LIMITES DE ÁREA URBANA DO POVOADO DE PEGA-BEM E DÁ DENOMINAÇÃO A TRAVESSA ANTÔNIO MESSISA E A RUA ESTER VELOZINA DE MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Tarumirim, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica reconhecida como área urbana do Povoado de Pega-Bem com as seguintes limitações:

Parágrafo Único – Inicia-se na entrada da estrada que dá acesso ao Distrito de São Vicente do Rio Doce, limitando-se com o Córrego Pega-Bem, indo em direção a direita até a saída de acesso ao Alto dos Mouras, limitando-se com a propriedade do Senhor Joaquim Soares de Almeida, pela saída de acesso ao Córrego Barreira, limitando-se com a propriedade do Senhor José de Assis, pela saída de acesso ao local conhecido como Lavra, limitando-se também com a propriedade do Senhor José de Assis, fechando no Córrego Pega-Bem, limitando com a propriedade do Senhor Ismael Cândido Pereira, até encontrar a estrada que dá acesso ao Distrito de São Vicente do Rio Doce.

Artº. 2º - Será denominada ESTER VELOZINA DE MELO, uma das ruas do Povoado de Pega-Bem, conforme Mapa que esta anexado a esta Lei.

Artº. 3º - Fica denominada como Travessa ANTÔNIO MESSIAS a ligação entre as Ruas ANTÔNIO MESSIAS e ESTER VELOZINA DE MELO, conforme Mapa que esta anexado a esta Lei.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim, MG, 06 de março de 2008.

**ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

